

na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Quarta – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000501 fica prorrogado até 10 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Alexandre Lencina Fagundes, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Clésio Salvaro, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001418.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no município de Maravilha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR001418 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Alexandre Lencina Fagundes, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Méri Teresinha Mattei Ranzan, pela Rede.

Cod. Mat.: 822253

## Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº 355/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2022.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 32/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250.849-4, mandada instaurar pela Portaria nº 131/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/02/2021, publicada no D.O.E. nº 21.605, de 14/09/2021, com efeitos a contar do dia 12/05/2022. **Alessandro de Sousa Isoppo** Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 819787

**PORTARIA Nº 376/GAB/DGPC/PCSC de 10/05/2022**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 226 da Lei nº 6843/86 e dos artigos 3º, § 3 e 25 e ss., todos da Lei Complementar nº 491/2010 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 828/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2020, publicada no DOE nº 21.413, de 08/12/2020, onde se lê a expressão "lotado na DPCO de Balneário Camboriú", leia-se "lotado na DPMU de Governador Celso Ramos" e, onde se lê a expressão "no processo criminal nº 3612-30.2015.8.24.0113", leia-se "no processo criminal nº 3612-30.2015.8.24.0113, cindido nos autos nº 2736-60.2016.8.24.0139".

**Marcos Flávio Ghizoni Júnior** Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 822167

**PORTARIA Nº 819/GAB/DGPC/PCSC, de 10/05/2022.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 51373/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **LEONARDO BERTIEL NETO**, mat. nº 0392167001, lotado na CPP CRICIUMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 02/05/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR** Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 822168

**PORTARIA Nº 378/PCSC/DGPC/CORPC, de 10.05.2022**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2022**, mandada instaurar pela Portaria Nº 41/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/01/2022, com efeitos a contar de **28.04.2022**.

**Alessandro de Sousa Isoppo** Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 822188

## Corpo de Bombeiros Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**Decisão:** O Diretor de Logística e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo CBMSC 6716/2022 e item 8.1.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 98-21-CBMS, e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 109 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA** – CNPJ Nº 94.089.455/0005-00, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por não solicitar a prorrogação de entrega do objeto do Contrato Nº 98-21-CBMS – Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 51-21-CBMS – em tempo hábil.

Cod. Mat.: 821883

## Polícia Científica

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: Caroline Maria Steffenson; Termo de Compromisso nº 8; Início: 10/5/2022; Valor: 500,00; Lotação NRP São Miguel do Oeste. \*Replicado por incorreção

Cod. Mat.: 822070

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: Kality Correia Patricio; Termo de Compromisso nº 9; Início: 16/5/2022; Valor: 500,00; Lotação Coordenadoria Estadual de Análises Forenses.

Cod. Mat.: 822073

## Defensoria Pública

**ATO nº 28-2022, de 10/05/2022. EXONERAR**, a pedido, o servidor Juliano Pedroso Pereira, matrícula nº 0952408-8-04, lotado no Núcleo Regional de Palhoça, com efeitos a partir do dia 30/05/2022. Fundamentação Legal: art. 169 da Lei 6.745/85. Florianópolis, 10 de maio de 2022. **Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 821945

**PORTARIA Nº 41-2022 de 10 de maio de 2022**

O **Defensor Público-Geral**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 10, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 004-2021 que Institui Grupo de Trabalho para implementação da Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de maio de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 821946

**MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 161, de 06/05/2022 (161/2022)**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 3º da Resolução CSDPESC nº 63/2016 e nos termos da decisão proferida na 149ª Sessão Ordinária, ocorrida em 6 de maio de 2022, **DECIDE** suspender provisoriamente as atribuições funcionais da 2ª Defensoria Pública da Capital.

Esta manifestação começa a produzir efeitos 5 (cinco) dias após a sua publicação.

Florianópolis/SC, 11 de maio de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Presidente do CSDPESC.**

Cod. Mat.: 821980

## Autarquias Estaduais

### IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria nº 090/2022 – IMA/SC, de 10/05/2022 O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições, e conforme processo SEA 9852/2021, **RESOLVE:** Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Gestão de Processos do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (NUPROC/IMA) para exercer as atribuições definidas no art. 4º, inciso III do Decreto Estadual n. 188/2015. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob gestão do primeiro, compor o NUPROC/IMA:

I – Fábio Castagna da Silva, matrícula nº 972.041-3-01; II – Mariane Hatsuno Murakami, matrícula nº 365.902-0-0; III – Anderson Ricardo Staub, matrícula nº 962.392-2-01; IV – Djoni Antônio da Silva, matrícula nº 386.535-5-01; V – Diogo Signor, matrícula nº 696.563-03-01;

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Processos, designado(s) para o Instituto, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROC para tarefas de estruturação do NUPROC, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de maio de 2022.

Daniel Vinicius Netto  
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 822231

### IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1118 - 05/05/2022.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais a 53,01%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 64 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, com redação dada pela LC nº 773/21 com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 105770/2021 à NEUSA LUIZA GEORGI DIPPOLD, matrícula 0192711-6-02, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Juracy Maria Brosig, município de Joinville - SED.

PORTARIA Nº 1119 - 05/05/2022.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais a 87,73%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 64 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, com redação dada pela LC nº 773/21, e DPro nº 001/2012 - PGE com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 99707/2021 à MARTA ROSANE RAMOS, matrícula 0154872-7-06, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Bom Pastor, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 1121 - 05/05/2022.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, de acordo com o processo ADR06 1758/2021 à ENRIETE ANGELA DE FREITAS CANAL, matrícula nº 0263075-3-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Seara, município de Seara - SED.

PORTARIA Nº 1122 - 05/05/2022.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos